

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E  
SECRETARIADO EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

CORRUPÇÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO:  
Desdobramentos da Operação Lava Jato nos Estados Brasileiros

Orientador: Prof. Dr. Roberto Sérgio do Nascimento

FORTALEZA  
Dezembro/2016

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

CORRUPÇÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO:  
Desdobramentos da Operação Lava Jato nos Estados Brasileiros

Artigo apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Sérgio do Nascimento

FORTALEZA  
Dezembro/2016

## RESUMO

Este trabalho realizou um estudo sobre a relação existente entre os grupos empresariais que realizaram doações para as campanhas dos Governadores eleitos no pleito de 2010 e os contratos gerados durante a gestão desses mesmos candidatos (2011-2014). Para tanto, foram selecionados candidatos de 7 (sete) Estados, levando em consideração a importância desses dentro da região ao qual pertence. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o sistema de financiamento político eleitoral para o governo dos Estados Brasileiros para as eleições de 2010. A metodologia baseou-se em analisar de forma descritiva os aspectos quantitativos das informações extraídas dos sítios eletrônicos do Tribunal Superior Eleitoral e das páginas de governo eletrônico dos Estados sucessivamente. Verificou-se que as empresas, em sua grande maioria, não possuíam aspectos ideológicos na realização de suas doações, mas sim um interesse na obtenção de possível benefício futuro, como observado em cerca de 40% dos grupos pesquisados.

**Palavras-Chave:** Eleições, Doações Eleitorais, Corrupção.

## ABSTRACT

This paper conducted a study on the relationship between business groups that made donations to the campaigns of the Governors elected in 2010 and contracts generated during the management of those candidates (2011-2014). With that in mind, were selected candidates of seven States, taking into account the importance of these within the region to which they belong. The objective of this research is to analyze of the system of electoral political financing for the government of the Brazilian states for the 2010 elections. The methodology was based on analysis of descriptive quantitative aspects of information extracted from electronic sites of the Superior Electoral Court and e-government pages of states. It was found that the companies, for the most part, did not have ideological aspects in the performance of their donations, but an interest in gaining possible future benefit, as noted in about 40% of the groups surveyed.

**Key-Words:** Elections, Election Donations, Corruption.

## 1 Introdução

A operação deflagrada pela Polícia Federal denominada de “Lava-Jato”, que culminou inicialmente no processo judicial nº 5025676-71.2014.404.7000 da Justiça Federal do Estado do Paraná, trouxe à tona o maior esquema de corrupção até então levado a conhecimento público brasileiro. Conforme as peças processuais de nº 5026212-82.2014.404.7000; 5083376-05.2014.404.7000; dentre outros, partidos que davam sustentação ao Governo Federal solicitavam de empresas que haviam celebrados contratos públicos (em geral superfaturados ou inexistentes) percentuais a título de propina que posteriormente eram revestidos em doações eleitorais oficiais às campanhas desses mesmos partidos e políticos. Inicialmente, noticiou-se uma única empresa (Petrobras), em seguida outros órgãos e empresas do Governo Federal foram incluídas: Angra, Eletrobras, BR Distribuidora, Correios, Ministério do Planejamento etc.

A relação entre partidos políticos, corrupção e empresas no Brasil não é nova, tampouco desconhecida. De forma técnica, o tema é conhecido como financiamento político partidário. No mundo é objeto de inúmeras pesquisas que busca a associação entre financiamento eleitoral e corrupção (Zovatto, 2005; Cervi, 2010; Batista, 2013; Ribeiro, 2006; Peixoto, 2009).

O que há de novo, no entanto, tanto em relação ao tema, quanto em relação ao esquema de corrupção descortinado pela operação Lava Jato consiste no volume dos prejuízos até agora apurados, da abrangência dos órgãos públicos participantes, da duração da operação – sem que tenha sido desmontada pelos grupos de interesses – e sobretudo, do número de atores envolvidos. Ao que tudo parece, não é exclusiva dos partidos da base aliada, embora o seja em termos das condenações proferidas, pois dos 57 condenados até o momento, 6 são políticos e todos pertencentes a base governista.

Não obstante os ilícitos administrativos, civis, de improbidade administrativa e penais praticados de toda ordem – põem-se novamente em cheque e no centro das atenções o financiamento político eleitoral no País. Logo, há de se presumir que o problema não é restrito ao Governo Federal – já que não existem partidos exclusivos do âmbito federal -, podendo haver desdobramentos das práticas corruptas nos demais entes federados: Estados e municípios.

Se assim o for, é possível que a “tecnologia” dos operadores da Lava Jato tenha se replicado por estes entes, mesmo antes do seu descobrimento. Ou se não o foi (replicada), também é provável que o sistema de financiamento político brasileiro esteja contaminado a ponto de propagar a corrupção de forma generalizada, onde empresas “investem” em políticos e posteriormente “colhem” os dividendos dos recursos aplicados como se estivessem num mercado de oferta e demanda (FRANK E BERNANKE, 2012).

O presente trabalho optou em analisar o presente fenômeno brasileiro a partir das eleições para governador dos Estados de 2010, portanto antes da eclosão da operação em 2014. A operação Lava Jato foi tomada como pano de fundo sob o prisma da corrupção.

Diante deste cenário foi elaborado o seguinte problema de pesquisa: **há indícios de prática de corrupção no sistema de financiamento político eleitoral brasileiro no âmbito dos Estados Federados tomando por base as eleições para governador de 2010?** A título de objetivo geral pretende-se analisar o sistema de financiamento político eleitoral para o governo dos Estados Brasileiros para as eleições de 2010.

Por sua vez, como objetivos específicos pretende-se: a) verificar se há grupos de interesses que concentrem doações acima de 50% dos valores doados; b) identificar possíveis critérios que permitem ou incentivem a doação de recursos aos candidatos; c) comprovar se,

uma vez doados recursos aos candidatos, os doadores obtêm algum tipo de benefício e quais os percentuais de retornos obtidos.

O trabalho está estruturado nas seguintes seções: além da presente introdução, a segunda trata da fundamentação teórica que se compõe da temática corrupção e financiamento de campanha; a terceira da metodologia empregada; a quarta, da análise e discussão dos resultados obtidos e, a última, das conclusões do estudo.

## **2 Financiamento do Sistema Político Brasileiro**

Em um pleito eleitoral, a primeira preocupação existente dos partidos e dos candidatos aos pleitos eleitorais é a forma com que a campanha será financiada. A própria formação das alianças políticas depende, em parte, da forma de como se dará esse financiamento. Endossando a importância dos recursos financeiros em qualquer eleição, Zovatto (2005) relata que diversos estudos comprovam a forte correlação entre financiamento de campanha e o desempenho de candidatos e partidos.

O tema ganha importância na medida em que, em uma democracia representativa, as eleições são o principal meio de conquista de posições na estrutura organizacional do Estado. Grupos de interesses se articulam para conquistar essas posições visando influir ativamente nas políticas públicas e, em consequência, na alocação de recursos.

De acordo com Cervi (2010), a relevância do tema “financiamento eleitoral” tem crescido de modo consistente nos últimos anos. Para o autor, merece destaque a produção sobre fontes de recursos e as vantagens e desvantagens do uso de financiamento privado ou estatal de campanhas eleitorais. O debate se refere à necessidade de candidatos eleitos serem responsáveis aos apoiadores de suas campanhas, por meio da retribuição às doações feitas mediante concessões a interesses específicos de empresas ou segmentos privados.

Sobre a legislação eleitoral, vale destacar a mudança ocorrida em setembro de 2015 com o advento da Lei nº 13.165/2015, que foi sancionada com o intuito de reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina. Nessa legislação, ficaram estabelecidos limites de gastos para as campanhas eleitorais.

Em linhas gerais tais dispêndios não poderão ser superior a 70% do maior gasto realizado no pleito anterior; as pessoas físicas só poderão doar até o limite de 10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição; as pessoas jurídicas ficaram impossibilitadas de realizarem doações, tanto para candidatos, como para partidos políticos; além da identificação dos doadores que realizaram repasses a partidos políticos e esses por sua vez aos candidatos.

Em 2010, época do pleito em análise, a legislação brasileira era omissa quanto a contribuições por empresas que prestem serviços ou realizem obras para o Estado, o que permitia a possibilidade da troca de favores entre doador e os futuros governantes. Antes da alteração da lei em comento, as leis brasileiras não previam proibição por parte das empresas desse tipo de conduta.

Nesse sentido, pode-se destacar o estudo realizado por Samuels (2007) sobre o financiamento de campanhas no Brasil. O autor, ao analisar as prestações de contas dos candidatos às eleições de 1994, 1998 e 2002, chegou à conclusão de que os candidatos a Governador gastavam mais do que aqueles ao Senado, que por sua vez gastam mais do que para deputado federal, que gastavam mais para deputado estadual. E, ainda, os setores da iniciativa privada que mais financiam as eleições eram: a) financeiro (incluindo-se bancos); b) construção (empreiteiras e empresas de construção civil) e c) indústria pesada. Ademais, os

candidatos a presidência da República receberam mais recursos vindos do setor financeiro, devido ao cargo lidar de forma mais direta com questões representativas de políticas macroeconômica, como taxas de juros e câmbio que afetam diretamente banqueiros e financistas.

No tocante às leis que regiam as eleições havia grande discrepância entre a Lei dos Partidos Políticos (n° 9.096/95) e a Lei das Eleições (n° 9.504/97) no que diz respeito ao estabelecimento de limites às doações. Enquanto a primeira não estabelecia nenhum tipo de limite para o aporte de recursos privados, a segunda definia tetos para as contribuições de pessoas físicas em 10% de sua renda e jurídicas em 2% de seu faturamento. Para Speck (2007), a Lei das Eleições causava estranheza porque a definição de teto de contribuições em função do poder econômico dos doadores estaria em conflito com a ideia da igualdade entre os doadores. E, ainda, essa legislação anterior transformava a desigualdade social e econômica como norma para o financiamento, ou seja, quem tinha uma renda menor poderia doar menos às campanhas eleitorais, não somente por força da realidade social, mas também pela lei.

Por fim, não existia um limite estabelecido pela legislação acerca de tetos para os gastos. A Lei das Eleições estabelecia somente que os próprios candidatos seriam os responsáveis por estipular um teto para seus gastos, comunicando esse valor à Justiça Eleitoral. Tal regra era de difícil compreensão, pois não visava nivelar o montante de recursos gastos em campanha, já que o montante poderia ser livremente definido pelo candidato, o que tornava as eleições mais dispendiosas financeiramente falando (SAMUELS, 2007).

Apesar de se tratar de um mecanismo legítimo, as doações privadas poderiam ser motivadas pela expectativa dos doadores de influenciar as decisões dos candidatos quando eleitos, corrompendo a democracia em dois aspectos: primeiro tornavam os cidadãos politicamente desiguais, pois favorecia candidatos com mais recursos ou com relações mais próximas ao meio empresarial. Por outro lado, os financiadores de campanha ficavam na posição de credores dos candidatos eleitos, compelindo-os a decisões políticas enviesadas (SZTUTMAN E ALDRIGHI, 2013).

Corroborando esta conclusão, em matéria publicada pelo Jornal Valor Econômico, de 07/11/2014, noticiou-se que oito grupos de empresas doaram conjuntamente mais de R\$ 160 milhões para as campanhas de deputados federais deste mesmo ano. A bancada de deputados eleitos financiada por estes grupos chegou a ser maior que as bancadas do PT e PMDB conjuntas. Ainda de acordo com a reportagem, a empresa JBS, que figura como a maior doadora dos candidatos majoritários desta eleição, recebeu bilionários empréstimos a juros subsidiados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Figura 01 – Doações realizadas por grupos empresariais para Deputados (Pleito 2014)

### Sem reforma política

Eleição para a Câmara dos Deputados é marcada pelo poder econômico



Fonte: Valor Econômico (2014).

Tendo como base os dados apresentados na reportagem, o juiz Marlon Reis, membro do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, afirma que as empresas buscam essa sistemática de doações visando influir sobre a decisão do Legislativo. Isto leva a crer que não há doações desinteressadas, corroborando a Teoria Econômica da Regulação, onde os formuladores de política agem de forma a maximizar o seu apoio político, e, a partir desses objetivos, a regulação econômica é estruturada (BARRIONUEVO E LUCINDA, 2004).

Com isso, é possível verificar que a legislação brasileira dava espaço, inclusive incentivando, para uma possível prática de corrupção por parte do agente político vencedor do pleito eleitoral em favor de seus doadores. Como relatado anteriormente, as doações eleitorais sem restrição favoreciam um espaço para a formação de alianças visando uma troca de favores, com um intuito único e exclusivo de sangrar os cofres públicos.

### **3 Identificando a corrupção**

A corrupção tem sido um tema bastante discutido atualmente pela sociedade brasileira, porém é uma prática tão antiga quanto as primeiras sociedades organizadas. Seu maior interesse de forma sistemática surge a partir da década de 1950, quando nos Estados Unidos se apresenta a abordagem funcionalista, relacionando corrupção com desenvolvimento político e econômico (FILGUEIRAS, 2009).

Silva (1995), Moraes e Torrecillas (2014) consideram corrupção como um desvio de conduta institucionalizada pelo qual grupo de interesses delineiam estratégias para aquisição de capitais escassos, utilizando para tanto, o patrimônio público em benefício próprio. Sendo assim, tem-se um meio extralegal, pelo qual os grupos adquirem poder de exercer pressão sobre a burocracia estatal durante os processos de implementação e formulação de políticas públicas. É um conceito eufemístico, uma vez que esta é uma prática ilegal e imoral.

O alcance do conceito de corrupção enfatizado por esses autores tem como ponto central o fato de se restringir aos atores diretamente relacionados à ação governamental entendendo então, que a corrupção é primariamente um ato ilegal, perpetrado por aqueles que deveriam zelar pelo bom funcionamento do aparelho público.

No caso do Brasil, por exemplo, o Governo é o grande comprador de bens de capital e de obras de infraestrutura. As obras públicas envolvem grande volume de recursos financeiros e diversos *players*, os quais podem estabelecer vários argumentos que justifiquem os preços elevados e um conseqüente superfaturamento. Como há um problema de controle sobre os agentes públicos que tomam essas decisões econômicas e financeiras, abre-se margem para a corrupção.

Conforme Silva (2004), a corrupção está ligada diretamente às imperfeições de mercado e acarreta uma ausência de concorrência na aquisição de bens e serviços pelo Governo, resultando em um desperdício de recursos econômicos, o que pode ser visto claramente na forma de corrupção brasileira, haja vista os recentes escândalos vinculados as empresas estatais.

Encontra-se na dinâmica eleitoral uma das causas da corrupção no Estado nacional. Batista (2013), ao estudar os relatórios de auditoria da CGU sobre os municípios brasileiros que receberam repasses federais, concluiu que existe uma relação significativa entre a corrupção e eleições. Para o autor, a margem de vitória (menor competição nas eleições) e a reeleição são variáveis que explicam o aumento da corrupção, medida como número de irregularidades apontadas pela CGU, nos municípios estudados.

A relação existente entre financiamento de campanha e corrupção é bastante discutida na literatura especializada. Segundo Ribeiro (2006), qualquer análise do financiamento das campanhas deve remeter primeiramente à corrupção. A discussão acerca do financiamento de partidos deve-se à estreita relação existente entre as esferas econômica e política, ou seja, entre dinheiro e eleições (PEIXOTO, 2009). Ainda segundo o autor, o financiamento de campanha eleitoral pode levar a um “desvirtuamento” do sistema representativo através de duas consequências: o acesso privilegiado ao poder político e a corrupção.

Os políticos têm como meta a eleição, além de um benefício financeiro pessoal, porém o “mercado político” não é perfeito, e os eleitores não conseguem exercer nenhum controle sobre as ações de seus candidatos, o que abre espaço para uma negociação política visando a defesa de interesse de alguns grupos por meio da representação de *lobbies*.

Pensamento similar é identificado com Neisser (2013), que verificou que o candidato, almejando conquistar o voto para exercer futuramente a representação, estaria mais suscetível de comprometer-se com o referido processo de troca, de modo que esse comprometimento pode redundar na realização de políticas públicas que não atendam de forma adequada aos interesses dos representados e sim aos interesses particulares específicos. Findo o período de eleições e iniciado o governo, poder-se-iam verificar algumas práticas nítidas de troca, notadamente nos casos de contratação de cargos comissionados, abertura de licitações dirigidas para determinados grupos doadores, elaboração de cartas-convite para licitações ou a criação de leis e regras que beneficiem os doadores.

Embora o financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais não seja uma atividade corrupta por si só, a história recente da política latino-americana, conforme salienta Zovatto (2005), mostra que esse tema é vinculado frequentemente à corrupção política. De acordo com o autor, há uma relação entre financiamento de campanhas e corrupção política, na qual a segunda pode se manifestar sob diversas modalidades que vão desde a compra de votos e do uso de fundos ilegais, até a venda de nomeações e o abuso dos recursos estatais.

O autor faz um rol das principais manifestações vinculadas à relação entre financiamento político e corrupção na América Latina, destacando as seguintes: recepção de contribuições que infringem as regulamentações existentes; uso para fins partidários ou eleitorais de dinheiro derivado de atividades corruptas; uso indevido de recursos do Estado com fins político-partidários ou proselitismo, inclusive o desvio de serviços e tempo dos funcionários públicos; suborno antecipado: aceitação de dinheiro de pessoas ou empresas em troca de promessas ou favores ilícitos em caso de ascensão a postos públicos; suborno: pagamentos a funcionários por parte de fornecedores do Estado em retribuição por favores recebidos; recebimento de contribuições de fontes questionáveis; participação e favorecimento de negócios ilícitos (tóxicos, armas, jogo, prostituição etc.); utilização de dinheiro com fins proibidos, como por exemplo, a “compra de votos”.

A verdade é que a corrupção não funciona se não se apoia em objetivos mais amplos do que o puro enriquecimento pessoal. Assim, qualquer exame da corrupção deve levar em conta o contexto institucional e social no qual ela se inscreve.

No Brasil, o que ocorre é que há grande confusão entre o público e o privado. Agindo como grupo privado, os políticos agem como se a vitória nas eleições significasse a posse de todos os poderes do Estado, não devendo prestar contas à sociedade, já que tal situação é encarada por eles, não como “*res publica*”, mas como privado (CHAVES E FAVARINI, 2013). Chegam esses mesmos políticos a falar abertamente quando votos dispõem e quantos podem levar para outros candidatos por eles apoiados, como se o eleitor

fosse uma simples moeda de troca e a vontade destes (eleitores) fosse algo trasladado de uma pessoa a outra por desejo de um terceiro.

A corrupção não se resume apenas na alocação de recursos financeiros, mas é presente também na forma de favores de um administrador a um empresário, que poderá resultar em uma compensação futura, através, por exemplo, da abertura de acessos à elite social, favorecimento em licitações, entre outros. Nesse caso, a corrupção é imensurável.

Em situação mais recente, pode-se observar que o envolvimento do publicitário Marcos Valério e o PT mostrou claramente a visão de “cortesãos da corrupção”. Ou seja, o papel deste publicitário na intermediação de empréstimos do partido com bancos e contratos com várias instituições públicas, revelou uma grande rede de relações nada saudáveis entre poder público, empresariado e atores políticos, que tinha como uma de suas metas conseguir recursos para as eleições bianuais (CHAVES E FAVARINI, 2013).

A corrupção também possui custos. Tem como resultado uma redução no crescimento econômico, pelo fato de que os corruptos favorecem a alocação de recursos em atividades improdutivas, além de aumentarem o custo com transações desnecessárias. Em razão desse último aspecto, cai também o investimento externo, porque as empresas e investidores preferem investir onde o nível de corrupção é menor, dado que esses “custos adicionais” (no Brasil, referendado como Custo Brasil) representam um maior desconto no cálculo da rentabilidade dos projetos.

Sob este prisma não há como dissociar a corrupção dos custos a ela inerentes, possuindo a Contabilidade um importante papel na sua prevenção.

#### **4 A difícil mensuração dos custos associados à corrupção**

A Contabilidade de Custos visa a tornar possível a alocação, mais criteriosamente possível, dos custos de produção aos produtos. Conforme Horngren, Foster e Datar (2000), a contabilidade de custos mensura e relata informações financeiras e não financeiras relacionadas à aquisição e ao consumo de recursos pela organização. Ela fornece informações tanto para a contabilidade gerencial quanto para a contabilidade financeira.

De acordo com Beuren (2003), a contabilidade de custos atua como um instrumento para tomada de decisões sobre investimentos, comprar ou fabricar, formar preço de venda, bem como subsidiar a avaliação de desempenho, a partir de diferentes métodos de custeio.

Sendo assim, a aplicação de um sistema de custos em termos gerenciais no âmbito da administração pública permitiria reduzir os custos de forma inteligente, aprimorar os processos administrativos e operacionais e melhorar o aproveitamento dos recursos evitando desperdícios (PLATT, 2015). Embora seja uma verdade de amplo conhecimento, pouco se tem feito para cumprir o que dispõe o art. 50 § 3º da LRF que determinava a implementação de sistema de custos por parte da administração pública dos três poderes desde o advento da lei em 2000.

Em situações análogas, se a Administração Pública dispusesse de sistema de custos válido, quiçá, a corrupção pudesse ser mais rapidamente aquilatada e não se esperasse tanto por ações que beiram ao acaso por parte do Poder Judiciário/Ministério Público para descobri-la. Como não se sabe o quanto se custa, é possível se pague por um mesmo bem ou serviço valores distintos e muitas vezes bem acima daqueles estipulados pelo mercado de demanda e oferta.

Nesta esteira, a corrupção dispõe de um alto poder de reduzir os insumos públicos (infraestrutura e serviços públicos) e a produtividade do capital privado. Por exemplo: no caso

de a corrupção ser decorrente da redução da qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos das obras de infraestrutura, a vida útil dessas obras deve ser reduzida e a possibilidade de defeitos e disfunções pode repercutir diretamente sobre a produtividade dos agentes econômicos demandadores destes instrumentos públicos (CAMPOS E PEREIRA, 2016).

Isto é um dos fatos que explicam a razão da difícil mensuração dos efeitos da corrupção sobre a sociedade, notadamente a repercussão que ela gera sobre os investimentos, o nível da produtividade, da eficiência econômica e conseqüente o aumento dos custos da produção.

## **5 Metodologia**

Esta pesquisa teve uma abordagem predominantemente quantitativa, pois busca analisar as doações de campanhas eleitorais realizadas por empresas aos governadores eleitos no ano de 2010, através de levantamento de dados quantitativos. Em seguida serão confrontados os resultados com as despesas realizadas pelos Governos Estaduais durante a gestão dos governadores eleitos (2011-2014).

De acordo com Gil (2012) o estudo é considerado como descritivo. Segundo o autor, as pesquisas descritivas têm por maior objetivo a descrição de determinadas características de uma população, e também estabelecer relação entre as variáveis.

Ressalta Andrade (2010) que o procedimento da pesquisa seria o meio pelo qual os dados a serem estudados são obtidos, partindo o presente trabalho de uma base de dados unicamente documental. Os dados relacionados às doações de campanhas eleitorais foram extraídos do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), já as informações relacionadas às despesas dos Estados, no período de 2011 a 2014, foram obtidas juntamente aos portais de transparência de cada ente federativo. Vale ressaltar que além das doações realizadas diretamente aos próprios candidatos a governador, levaram-se em consideração as doações feitas aos comitês e diretórios regionais dos partidos a eles relacionados.

Ainda de acordo com Andrade (2010) é praticamente impossível e complicado o estudo de uma população inteira. Para delimitar a pesquisa, toma-se como base determinada quantidade dos elementos que compõem uma população objeto de estudo, o que se denomina amostra. O universo desta pesquisa são os 27 (vinte e sete) candidatos a governador eleitos no pleito de 2010, juntamente com os doadores de suas campanhas eleitorais. Como amostra selecionou-se intencionalmente 07 desses candidatos, um de cada região do País, tendo o Sudeste dois candidatos a mais que as demais regiões por conta de sua relevância econômica e o número de eleitores que conformar os respectivos colégios eleitorais (SP, MG e RJ). Com relação aos doadores, foram selecionados aqueles que somadas as doações representavam cerca de 50% dos valores doados para cada candidato.

Todos os dados quantitativos utilizados na pesquisa foram levantados durante o primeiro semestre de 2016.

## **6 Análise e discussão dos resultados**

A pesquisa teve origem nas denúncias oriundas da Operação denominada Lava-jato, a qual trata, em síntese, de um grande esquema de corrupção, lavagem de dinheiro, cartel e fraude no âmbito da Petrobrás.

No decorrer das investigações surgiram elementos probatórios de que o caso transcendia à própria Petrobrás, servindo de esquema criminoso para também corromper

agentes políticos e financiar partidos políticos a partir dos recursos dela desviados. Parte dos valores a título de propina era direcionado majoritariamente, segundo os relatos até então apurados, ao PT – muito embora há indícios de que envolva todos os partidos com assento no Congresso Nacional, sobretudo o PMDB e o PSDB -, através de doações eleitorais oficiais.

Com base no *modus operandi* relatado, o presente trabalho objetivou investigar se esquema de corrupção não havia se propagado também pelos Estados para o financiamento das campanhas para os governos estaduais, referente às eleições de 2010, ou seja, antes de o escândalo da Petrobras vir à tona. Portanto, se a correlação fosse positiva, denotaria que a corrupção seria de ordem sistêmica e não atribuível a um só partido; se negativa, corroboraria a tese de que, efetivamente, estaria centrada somente no campo federal.

Entretanto, entre a operação da Polícia Federal e o presente estudo, há uma diferença pontual. No âmbito federal as empresas já gozaram de uma relação econômico-financeira com Governo Federal devido aos serviços que prestavam e os canais de comunicação abertos com os partidos políticos que detinham o poder decisório. Para a realização deste trabalho, considerou-se que tais relações entre empresas e partidos deveriam ser, face que os governos estaduais ainda não estavam formados e somente havia uma aposta num ou outro candidato,

Tendo em vista estes pressupostos, utilizou-se com base da pesquisa as eleições de 2010 para os governos dos Estados (CE, SP, RJ, AM, MG, GO e RS) e os retornos obtidos desses mesmos doadores pós governadores empossados (período 2011 a 2014). De posse dos dados das campanhas do ano de 2010, oriundos do *site* do TSE, tentou-se traçar um perfil das doações realizadas aos candidatos a governadores, incluindo nelas pessoas físicas e jurídicas cujos resultados se encontram a seguir detalhados.

Na Tabela 01 se visualiza a situação eleitoral dos candidatos ao cargo de governador em 2010, notabilizando-se que praticamente metade concorria à reeleição (42,86%). No tocante a este aspecto – menor competição nas eleições -, Batista (2013) associa a margem de vitória e a reeleição como variáveis que explicam o aumento da corrupção, medida como número de irregularidades apontadas pela CGU.

Tabela 01 – Situação eleitoral dos candidatos a governador (2010)

Candidato	UF	Partido	Situação	Partido do Anterior
Marconi Perillo	GO	PSDB	Eleição	PP
Geraldo Alckmin	SP	PSDB	Eleição	PSDB
Antônio Anastasia	MG	PSDB	Eleição	PSDB
Cid Gomes	CE	PSB	Reeleição	PSB
Sérgio Cabral	RJ	PMDB	Reeleição	PMDB
Tarso Genro	RS	PT	Eleição	PSDB
Omar Jose	AM	PMN	Reeleição	PMN

Fonte: TSE (2016)

A Tabela 02 evidencia o volume total declarado pelos candidatos recebido diretamente pelos interessados, obtendo-se as seguintes cifras:

Tabela 02 – Doações recebidas de forma direta x candidatos a governador (2010)

Ranking	UF	Candidato	Partido	Valor (R\$)
1°	MG	ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA	PSDB	38.033.984
2°	SP	GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO	PSDB	34.221.237
3°	GO	MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR	PSDB	29.731.074
4°	CE	CID FERREIRA GOMES	PSB	28.953.718
5°	RJ	SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO	PMDB	20.701.772
6°	AM	OMAR JOSE ABDEL AZIZ	PMN	14.186.216
7°	RS	TARSO FERNANDO HERZ GENRO	PT	7.880.045

Fonte: TSE (2016).

Dentre os sete candidatos analisados, o que recebeu diretamente maior volume de recursos foi o candidato Antônio Anastasia (PSDB/MG), no valor de R\$ 38 milhões representando cerca de 21,9% do valor total doado aos sete candidatos. O candidato Tarso Genro (PT/RS) ficou com o menor volume de recursos recebidos, no valor de R\$ 7 milhões, representando cerca de 4,54% do montante recebidos por eles.

Este comportamento é condizente quando se analisa as doações recebidas por partido político (Tabela 03). O PSDB chegou a receber a maior parte das doações, ficando responsável por quase 60% dos valores levantados pela pesquisa, seguido pelo PSB, PMDB, PMN e, por último, pelo PT. Vale salientar que o PSDB é o partido que possui maior número de candidatos dentro da pesquisa, enquanto os demais partidos apresentam apenas 01 (um) representante, o PSDB apresenta 03 (três).

Tabela 03 – Doações recebidas diretamente pelos candidatos (composição partidária)

Ranking	Partido	Sigla	Valor (R\$)	%
1°	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	PSDB	101.986.295	58,71%
2°	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	PSB	28.953.718	16,67%
3°	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	PMDB	20.701.772	11,92%
4°	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	PMN	14.186.216	8,17%
5°	PARTIDO DOS TRABALHADORES	PT	7.880.045	4,54%

Fonte: TSE (2016).

Os dados das Tabelas 02 e 03 sinalizam rejeição ao PT e uma proximidade em relação ao PSDB, confirmada não somente em relação à sigla, mas também a quem a ela se associar. O resultado desperta interesse na medida em que o primeiro dominava o cenário nacional e detinha o principal cargo político do País. Embora os dados sejam de uma amostra não representativa, muito embora que tenha considerado os principais colégios eleitorais (SP, MG e RJ), já poderia representar um alerta à permanência do partido no poder em 2010 a considerar os desdobramentos da Lava Jato.

Com a intenção de evidenciar o valor das doações por eleitor, levantou-se o número de eleitores em cada Estado no ano de 2010, para que dessa forma fosse possível verificar se o *ranking* dos candidatos seguiria a mesma tendência do já verificado na Tabela 03.

Tabela 04 – Doações diretas recebidas x Candidatos/Eleitor

Ranking	UF	Candidato	Partido	Valor (R\$)	Nº de Eleitores	Doações/ Eleitor (R\$)
1º	GO	Marconi Perillo	PSDB	29.731.074	4.061.371	7,32
2º	AM	Omar José	PMN	14.186.216	2.030.549	6,99
3º	CE	Cid Gomes	PSB	28.953.718	5.881.584	4,92
4º	MG	Antônio Anastasia	PSDB	38.033.984	14.522.090	2,62
5º	RJ	Sérgio Cabral	PMDB	20.701.772	11.589.763	1,79
6º	SP	Geraldo Alckmin	PSDB	34.221.237	30.301.398	1,13
7º	RS	Tarso Genro	PT	7.880.045	8.112.236	0,97

Fonte: TSE (2016).

Na Tabela 04, a doação *per capita* revela uma informação bastante diferente da apresentada pela tabela de valores brutos (Tabela 02). Nota-se, uma mudança significativa no *ranking* dos candidatos ao se incluir a variável número de eleitores. O candidato do PSDB de Goiás pulou de terceiro para primeiro colocado, já o de Amazonas (PMN) foi de sexto para segundo, apenas Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul permaneceram nos mesmos lugares.

Embora o exame tenha sido distorcido em função do número de eleitores, importa destacar novamente a bipolaridade de resultados entre o PT e o PSDB de rejeição/proximidade em relação às siglas, com destaque para concentração das siglas de centro direita em MG, RS e SP. Portanto, novo sinal de eventual proximidade entre elas devido a importância dos colégios eleitorais que representam.

No caso do candidato Geraldo Alckmin (PSDB/SP), que configurava como o segundo colocado nos recebimentos das doações brutas, esse caiu para sexto lugar nas doações por eleitor, isto devido ao número elevado de eleitores, ficando à frente apenas do candidato ao Governo do Rio Grande do Sul.

Outro fato interessante, é que as campanhas nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil aparentam ser mais baratas que nas demais Regiões brasileiras, pois os quatro candidatos que configuram nessas regiões, se somados, possuem a doação por eleitor mais baixa do que o candidato do Amazonas, por exemplo. Para comparação, caso o valor da doação por eleitor no Estado de São Paulo fosse o mesmo valor obtido pelo do candidato de Goiás, o candidato de SP teria que ter recebido supostamente R\$ 221 milhões para se eleger, montante sete vezes maior do que o recebido efetivamente.

A influência do poder econômico nas eleições brasileiras é de longe sabida da sua existência, não obstante pouco provada para se questionar os resultados das eleições. Assim, destacou-se especial atenção ao perfil das empresas que repassaram recursos para as campanhas eleitorais.

Para essa análise foi levada em consideração além das doações realizadas diretamente aos próprios candidatos, as doações direcionadas aos comitês e diretórios regionais dos partidos de cada candidato, passando os valores doados a configurar da seguinte forma:

Tabela 05 – Doações x Candidatos/Diretórios Regionais

UF	Candidato	Partido	Nº Doadores	Total de Doações (R\$)	Média de Doações (R\$)
SP	Geraldo Alckmin	PSDB	253	60.055.123	237.372
RJ	Sérgio Cabral	PMDB	133	50.209.153	377.512
MG	Antônio Anastasia	PSDB	1063	49.265.561	46.346
GO	Marconi Perillo	PSDB	219	41.330.924	188.726
CE	Cid Gomes	PSB	108	32.651.330	302.327
RS	Tarso Genro	PT	258	11.875.930	46.031
AM	Omar José	PMN	101	11.446.216	113.329

Fonte: TSE (2016).

Na Tabela 05 ocorre uma mudança completa no total de doações recebidas por cada candidato. Geraldo Alckmin (PSDB/SP) torna-se o maior recebedor, totalizando o valor de R\$ 60 milhões e Omar José (PMN/AM) como o menor recebedor, com apenas R\$ 11 milhões.

É possível perceber que a média por doação é bastante elevada: R\$ 46 mil a R\$ 377 mil, o que afastaria o doador pessoa física deste grupo. Visualizando isso, Speck (2007) afirma que a Lei das Eleições causa estranheza porque a definição de teto de contribuições em função do poder econômico dos doadores estaria em conflito com a ideia da igualdade entre os doadores. E, ainda, essa legislação anterior transformava a desigualdade social e econômica como norma para o financiamento, ou seja, quem tinha uma renda menor poderia doar menos às campanhas eleitorais, não somente por força da realidade social, mas também pela lei.

A Tabela 06 confirma os demais exames referentes à tendência dos doadores em relação ao PSDB, PMDB e PSB e a rejeição ao PT, lembrando da existência de diferenças regionais a serem consideradas nessa análise.

Tabela 06 – Resumo das doações realizadas no Pleito de 2010 para o cargo de governador

UF	Nº de Grupos Doadores	Nº de Candidatos	Nº de Candidatos a Receberem Doações	Valores Doados	
				Candidato Eleito	Demais Candidatos
CE	10	7	3	16.732.198,00	1.830.000,00
AM	10	6	3	6.152.376,00	787.398,14
RS	8	9	6	6.095.000,00	2.660.000,00
GO	15	5	3	21.112.000,00	6.900.000,00
BH	15	8	3	25.290.489,69	5.635.000,00
RJ	16	6	3	25.720.100,00	4.460.000,00
SP	18	7	5	30.555.000,00	17.369.301,00

Fonte: TSE (2016)

Levantou-se então a relação de todas as empresas que realizaram as doações unificando-se matriz e filiais, além de empresas pertencentes aos mesmos grupos econômicos, por conta da hierarquia existente:

Tabela 07 – Maiores doadores (empresas)/Candidato (2010)

Candidato	UF	Partido	Doador	Valor (R\$)	% do Total Doador
Marconi Perillo	GO	PSDB	JBS S/A	3.500.000,00	8,45%
Geraldo Alckmin	SP	PSDB	Banco Alvorada	3.420.000,00	5,66%
Antônio Anastasia	MG	PSDB	Transportes Della Volpe	3.000.000,00	6,09%
Cid Gomes	CE	PSB	Paquetá Calçados	2.600.000,00	7,96%
Sérgio Cabral	RJ	PMDB	Telemont Engenharia de Telecomunicações	2.500.000,00	4,98%
Tarso Genro	RS	PT	Construções Camargo e Correa	2.000.000,00	16,84%
Omar Jose	AM	PMN	Braga Veículos	1.000.000,00	8,74%

Fonte: *Sites* de transparência dos Estados (2016).

A relação entre as empresas-doadoras e os candidatos é considerada o ponto alto da pesquisa.

Primeiro, é de se notar a existência de proximidade geográfica entre o doador e o candidato, o que contradiz a ideia da existência de doações desvinculadas de interesses quanto ao futuro agente público. Ou seja, notabilizaram-se as doações aos candidatos cujas bases territoriais eram do próprio Estado.

Estudos revelam que esse interesse deve possuir sinergia com o ente federativo do candidato. Isto é, quando o candidato pode atuar em favor do doador na sua esfera legal de competência essa relação se intensifica, ao contrário, se distanciaria. Tem-se, como exemplo da primeira situação as doações das instituições financeiras para as candidaturas ao Governo Federal e destas mesmas empresas aos governos municipais ou estaduais, como da segunda hipótese. Assim, esta tabela é importante porque revela sinais de interesses subjacentes entre o doador e o candidato beneficiado, muito embora, o seu objetivo maior seja identificar possível relação entre a base territorial do doador e o candidato beneficiado.

Neste sentido é possível perceber a relação da JBS S/A com o Estado de Goiás ou da empresa Paquetá com o Estado do Ceará. Notabilizou-se o volume de doações da Construtora Camargo Correa, em torno de 16% do total recebido pelo candidato Tarso Genro (PT/RS), quando comparado a todos os percentuais dos demais candidatos, que variaram de 5% a 9%.

Também se observou, na linha do interesse dominante, a existência de grupo de doadores com aporte significativo de doações. O estudo identificou ainda grupos com percentual de doações que representasse montante acima de 50%.

Tabela 08 – Representatividade dos doadores por candidato eleito

UF	Candidato	Partido	Nº de Doadores	Valor (R\$)	% do Total de Doações
SP	Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho	PSDB	18	30.555.000	50,50%
RJ	Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho	PMDB	16	25.720.100	51,20%
MG	Antônio Augusto Junho Anastasia	PSDB	15	25.290.490	51,30%
GO	Marconi Ferreira Perillo Júnior	PSDB	15	21.112.000	51,00%
CE	Cid Ferreira Gomes	PSB	10	16.732.198	51,20%
AM	Omar José Abdel Aziz	PMN	10	6.152.376	53,80%
RS	Tarso Fernando Herz Genro	PT	8	6.095.000	51,30%

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2016).

Ao se comparar as Tabelas 05 e 08, observa-se que menos de 10% dos doadores foram responsáveis por mais de 50% dos valores doados. Como relatado anteriormente, essa

prática por parte dos doadores, com o aval da Lei das Eleições em vigor na época do pleito, deixava os partidos/candidatos à mercê de um pequeno grupo de doadores.

Utilizando-se da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitou-se aos Estados pertencentes à amostra arquivos de toda a execução orçamentária referente ao período 2011 a 2014, devidamente enviados por todos, exceto pelo Estado do Amazonas. A solicitação tinha por objetivo saber se os doadores obtiveram algum tipo de retorno perante os governadores eleitos dentro de suas áreas de atuação.

Importa destacar que o trabalho não analisou eventuais renúncias de receitas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14 da LRF), tendo em vista que a execução orçamentária e financeira dos governos estaduais não contempla esta modalidade de informação. Logo, o escopo da pesquisa se centrou nos retornos de cunho legal obtidos mediante contratos celebrados oriundos de licitações públicas.

Tabela 09 – Valores doados X contratados celebrados

Candidato	Partido	UF	Nº Doadores	Valor Doado	Valor Arrecadado	Retorno	Rentabilidade
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA	PSDB	MG	5	5.610.024,00	230.762.076,12	41,13	4.013%
CID FERREIRA GOMES	PSB	CE	4	5.500.000,00	227.679.036,51	41,40	4.040%
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO	PSDB	SP	7	10.485.000,00	849.020.618,69	80,97	7.997%
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR	PSDB	GO	6	6.247.000,00	936.077.370,59	149,84	14.884%
SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO	PMDB	RJ	7	11.520.100,00	1.043.686.958,73	90,60	8.960%
TARSO FERNANDO HERZ GENRO	PT	RS	3	3.190.000,00	69.545.338,17	21,80	2.080%

Fonte: TSE e sites de Transparência dos Estados (2016)

Os resultados denotam que os financiadores de campanha se converteram em credores dos candidatos eleitos, compelindo-os a decisões políticas enviesadas, consoante assinalado por Sztutman e Aldrighi (2013).

Nesta esteira, oportuno lembrar que a corrupção reduz os insumos públicos (infraestrutura e serviços públicos), levando a reduções na produtividade do capital privado. No caso de a corrupção ser decorrente da redução da qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos das obras de infraestrutura, a vida útil dessas obras deve ser reduzida e a possibilidade de defeitos e disfunções pode repercutir diretamente sobre a produtividade dos agentes econômicos demandadores destes instrumentos públicos (CAMPOS E PEREIRA, 2016).

Tabela 10 - Rendimentos nominais brutos das principais aplicações financeiras (%)

Período	Poupança	CDB	Fundos de investimento		Ouro	Dólar Comercial	Ibovespa
		Média	Exramercado	Ações			
2011*	6,04	8,72	9,20	-9,14	14,64	3,13	-15,82
2012	6,48	7,82	11,99	8,68	15,26	8,94	7,40
2013	6,37	7,85	5,08	1,47	-17,35	14,64	-15,50
2014	7,08	10,07	10,94	-8,83	12,04	13,39	-2,91
<b>Total Acumulado</b>	<b>25,97</b>	<b>34,47</b>	<b>37,21</b>	<b>-7,82</b>	<b>24,60</b>	<b>40,09</b>	<b>-26,83</b>

Fonte: Bacen (2016)

As tabelas evidenciam que cerca de 40% das empresas tiveram retornos econômicos diretos dos governos eleitos, sendo que para cada R\$ 1,00 doado o retorno foi na ordem de R\$ 20,00 a R\$ 150,00, conforme Tabela 09, salientando que os valores a título de retorno fazem referência ao valor bruto dos contratos gerados.

Ocorre que durante o período em análise (2011-2014) nenhuma outra forma de investimento, como demonstrado na Tabela 10, obteve retorno semelhante aos auferidos na

Tabela 09, demonstrando que as práticas corruptas podem ser muitas vezes encaradas como um bom investimento, levando em consideração as variáveis risco x retorno.

O estudo revela resultados díspares quando comparados entre si. No primeiro grupo de resultados, citem-se as empresas Loctec Engenharia Ltda. que doou o valor de R\$ 600 mil à campanha de Marconi Perillo (PSDB/MG) e obteve contratos no valor de R\$ 532 milhões. Em São Paulo, o candidato Geraldo Alckmin (PSDB) recebeu doações das empresas Mendes Júnior (R\$ 1.400 mil) e Serveng (R\$ 1.100 mil), contudo as referidas empresas lograram contratos na ordem de R\$ 310 milhões e R\$ 161 milhões, respectivamente. Esses grandes retornos recebidos pelas empresas doadoras são percebidos em todos os Estados e consequentemente em todos os candidatos analisados.

No segundo grupo, as doações realizadas pelos grupos a partidos com ideologias totalmente distintas, como é o caso do Grupo Itaú que realizou doações para os seguintes partidos: PSDB (R\$ 1.000.000,00), PMDB (R\$ 1.300.000,00) e PT (R\$ 300.000,00). Em todos os casos o grupo obteve retornos relevantes de cada candidato eleito por meio de contratos gerados com os respectivos governos estaduais.

Nesse caso, especificamente, percebe-se um distanciamento completo das empresas às ideologias partidárias e sim uma busca pelo melhor “negócio” a ser gerado. Pensamento semelhante é compartilhado pelo juiz Marlon Reis, em reportagem elaborada pelo Valor Econômico (2014) afirmando que as empresas buscam essa sistemática de doações visando influir sobre a decisão do Legislativo. Isto leva a crer que não há doações desinteressadas, corroborando a Teoria Econômica da Regulação, onde os formuladores de política agem de forma a maximizar o seu apoio político, e, a partir desses objetivos, a regulação econômica é estruturada (BARRIONUEVO E LUCINDA, 2004).

Não obstante, a doação por grupos econômicos não confirmar por si só a prática de atos corruptos. Ela evidencia o desejo intrínseco dos seus doadores em capturar os operadores do estado, assim como revelou Zovatto (2005). Daí é importante a conclusão de Cervi (2010) acerca de que os candidatos eleitos se sentem responsivos aos apoiadores de suas campanhas, por meio da retribuição às doações feitas mediante concessões a interesses específicos de empresas ou segmentos privados.

Neste diapasão, importa destacar que o estudo apenas despontou uma das vertentes das benéncias possíveis (contratos legais celebrados), inclusive já identificado por Conti (1999) nos idos de 90 quando eleito o Presidente Collor de Mello cujo *modus operandi* se valia de esquema idêntico. Ao que tudo parece, não somente foi replicado, mas também aperfeiçoado. Sabe-se, na atualidade da existência de uma infinidade de possibilidades de fraude ao Erário e que são pouco fiscalizadas pelos Órgãos de Controle, variando com o número de artifícios que dispõem o agente corrupto, tais como: renúncias de receitas, isenções fiscais, concessões de operações de crédito em área de desenvolvimento etc.

## **7 Conclusão**

A corrupção não tem tamanho, tampouco escolhe países, tendo em vista que se encontra presente em todo o planeta. É que se percebe por meio do atual Índice de Percepção de Combate à Corrupção da Transparência Internacional (IPC) relativo ao ano de 2015 que posiciona a Dinamarca como sendo o país menos corrupto e a Somália como aquele com o pior resultado na apuração do índice de corrupção global.

Utilizando-se a corrupção como tema central e a operação Lava Jato como pano de fundo, o presente trabalho objetivou verificar se há indícios de práticas corruptas no

sistema de eleitoral para escolha dos candidatos a governador (eleições de 2010). Os resultados relevaram dados promissores.

Embora não diretamente relacionado ao tema em si, já em 2010, notabilizavam-se sinais de rejeição ao partido dos trabalhadores e polarização em torno de partidos de centro direita (PMDB e PSDB), predizendo tendências quanto ao as intenções de voto do eleitorado brasileiro. Os dados foram condizentes em termos de doações recebidas, tanto em termos individuais pelos candidatos, quantos pelas agremiações partidárias.

Como o trabalho tinha por escopo o estudo do sistema eleitoral brasileiro envolvendo determinado lapso temporal, estudou-se a base legal que lhe dava suporte (Lei dos Partidos Políticos (nº 9.096/95) e a Lei das Eleições (nº 9.504/97) e observou-se os diversos comportamentos dos agentes interessados em receber doações eleitorais. Embora não houvesse intenção de tornar o estudo representativo dos candidatos a governo dos estaduais, mas somente dos principais colégios eleitorais do País, os dados mesmo assim relevaram importantes conclusões. Destacou-se que as campanhas das Regiões Sul e Sudeste se apresentaram mais baratas quando comparadas às demais regiões do País. Observou-se que a média por doação é elevada, em torno de R\$ 46 mil a R\$ 377 mil, o que afastaria o doador pessoa física, o que era corroborado por uma legislação que incentiva o financiamento de campanha por quem detinha o poder econômico. Quanto aos grupos econômicos, revelou-se sinergia geográfica entre eles e o beneficiário das doações, o que poria em cheque aportes desinteressados. Observou-se que menos de 10% dos doadores foram responsáveis por mais de 50% dos valores doados, o que transformava o recebedor em credor por parte do doador. Em relação a este aspecto, evidenciou-se que cerca de 40% das empresas doadoras tiveram retornos econômicos diretos dos governos eleitos, sendo que para cada R\$ 1,00 doado o retorno foi na ordem de R\$ 20,00 a R\$ 150,00, padrão que foge a qualquer modalidade de investimento existente no mercado.

A corrupção pode ser considerada uma atividade diretamente influenciada pelas variáveis risco e retorno; quanto maiores os retornos, maiores as possibilidades de se correrem riscos. É simples assim o cálculo mental que os agentes corruptos rotineiramente desenvolvem.

O trabalho demonstrou, à semelhança da Laja Jato, que havia um caminho aberto nas doações de campanha no âmbito dos Estados. Entretanto, enquanto que na operação de âmbito federal já se tinham relações comerciais e poder construídos, nos governos estaduais ainda estavam em processo de formação, muito embora muitos dos candidatos concorriam à reeleição (43%).

Embora não se possa afirmar que todas as doações de campanha tenham gerado relações ilícitas em doador e candidatos, por lado não há como não causar estranhar os “retornos” acima mencionados por fugirem à lógica de mercado. Tanto é assim que o primeiro aspecto do pacote anticorrupção (Lei nº 13.165, art. 2º) foi a proibição de doações por parte de empresas nas eleições realizadas neste ano (2016).

O estudo lembra que o “retorno” via licitações públicas seria apenas um caminho dos ganhos indevidos; havia outros não estudados e que igualmente ainda podem ser utilizados como sinônimos de práticas corruptas pela falta de ações concretas por parte dos órgãos de Controle. A exemplo citem-se: renúncias de receitas, isenções fiscais, concessões de operações de crédito em área de desenvolvimento etc. ações sujeitos direta ou indiretamente ao crivo do agente do executivo eleito.

Para sugestões para trabalhos futuros, poderia ampliar a amostra para todos os estados brasileiros; comparar os dados desta pesquisa com os de outros candidatos em pleito

distinto ao escolhido nesta pesquisa; realizar a mesma análise com outros cargos do executivo (Prefeito e Presidente), além da análise por partido; levantar além dos contratos firmados com o executivo, incentivos e concessões concedidos aos doadores como forma de benefício gerado, enfim, a pesquisa abre precedentes para estudos correlatos ao tema.

### Referências

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BARRIONUEVO, Arthur Filho; LUCINDA, Cláudio Ribeiro de. Teoria da regulação. In: ARVANTE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (Org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. P. 47-71.

BATISTA, Mariana. Incentivos da dinâmica política sobre a corrupção: reeleição, competitividade e coalizões nos municípios brasileiros. **Rev. bras. Ci. Soc.** 2013, vol.28, n.82, pp. 87-106.

BEUREN, Ilse. Maria. Evolução Histórica da Contabilidade de Custos. **Revista Contabilidade Vista e Revista**. Belo Horizonte, v.5 n. 1, p. 61-66, fev. 1993.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 set. 1995. Seção 3, p. 69. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096.htm)>. Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 01 out. 1997. Seção 1, p. 101. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)>. Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Dispõe sobre a redução de custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 set. 2015. Seção 1, p. 98. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm)>. Acesso em: 01 jun. 2016.

CAMPOS, Francisco de Assis Oliveira; PEREIRA, Ricardo A de Castro. Corrupção e ineficiência no Brasil: Uma análise de equilíbrio geral. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, São Paulo, v. 46, n. 2, p. 373-408, 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ee/article/view/74895>>. Acesso em: 03 set 2016.

CERVI, Emerson Urizzi. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 4, p. 135, 2010.

FAVARINI, Rafael Aleixo; CHAVES, Glenda Gonçalves. O Financiamento de Campanhas Políticas no Brasil. <<http://dx.doi.org/10.15601/2237-955X/dih.v11n11p41-59>>. **Direito Izabela Hendrix**, v. 11, n. 11, 2015.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, v. 15, n. 2, p. 386-421, 2009.

FRANK, R. H.; BERNANKE, B. S. **Princípios de Economia**. 4.ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

HORNGREN, Charles T.; FOSTER, George; DATAR, Srikant M. **Contabilidade de Custos**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

J&F é a maior financiadora da Câmara. **Valor Econômico**, São Paulo, 07 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/politica/3770696/jf-e-maior-financiadora-da-camara>>. Acesso em: 30 set. 2016.

MORAES, Thiago Perez Bernardes; TORRECILLAS, Geraldo Leopoldo da Silva. Administração pública e corrupção: relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança. **Revista Internacional de Investigación en Ciencias Sociales**, v. 10, n. 2, p. 135-153, 2014.

NEISSER, Fernando Gaspar. Financiamento eleitoral e corrupção: limite do atual modelo de controle. In: BERDUGO GÓMEZ DE LA TORRE, Ignacio; BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva (Coord.). Estudios sobre la corrupción: una reflexión hispano brasileña. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2013. p. 453.

PEIXOTO, Vitor de Moraes. Financiamento de campanhas: o Brasil em perspectiva comparada. **Perspectivas: revista de ciências sociais**, v. 35, 2010.

LATT NETO, O. A. Contabilidade Pública: atualizada e focada. **Livro didático da Disciplina Contabilidade Pública II do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, v. 9., 2015.

RIBEIRO, Renato J. Financiamento de Campanha (público versus privado). In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (orgs.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG: PNUD, 2006. P. 153-158.

SAMUELS, David. Financiamento de Campanhas no Brasil e Propostas de Reforma. Suffragium – **Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, Fortaleza, v.3, n.4, p.11-28, 2007.

SHEPPARD, Eric; MCMASTER, Robert B. (Ed.). **Scale and geographic inquiry: Nature, society, and method**. John Wiley & Sons, 2008.

SILVA, M. **Economia Política da Corrupção: Um ensaio Crítico**. EASP/FGV/NPP– Núcleo de Pesquisas e Publicações, São Paulo, 1995.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves. Corrupção e Produção de Bens Públicos. In: ARVANTE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (Org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. P. 126-135.

SPECK, Bruno Wlhelm. Reagir a escândalos ou perseguir ideais a regulação do financiamento político no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 6, n. 2, p. 123-159, 2005.

SPECK, Bruno Wilhelm. Fraude e corrupção como desafios para as democracias contemporâneas. 1998. Disponível em: <<https://bvc.cgu.gov.br/handle/123456789/2988>> Acesso em 02/08/2016.

SZTUTMAN, André Medeiros; ALDRIGHI, Dante Mendes. Financiamento das campanhas eleitorais de 2006 por grupos econômicos e empréstimos do BNDES. **XII Encontro Brasileiro de Finanças-ANPEC**, Rio de Janeiro, 2013.

ZOVATTO, Daniel. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada. **Opinião Pública**, v. 11, n. 2, p. 287-336, 2005.